PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(SILVA FREIRE)

RELATORIO ... 21 MAIO 1876

INCLUI ANEXO

RELATORIO

APRESENTADO

Á

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA

PROVINCIA

DA

PARAHYBA DO NORTE

PELO PRESIDENTE

EXM. SR. SENADOR

BARÃO DE MAMANGUAPE

EM 21 DE MAIO DE 1876.

PARAHYBA.

Typ. do Jornal da Parahyba—Rua da Matriz n. 4.

1876.

RELATORIO

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Tendo sido concedida a exoneração solicitada pelo Exm. Sr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha do cargo de Presidente desta Provincia, dignou-se Sua Magestade o Imperador de nomear-me, por carta de 14 de Março preterito, para occupar o mesmo cargo, em cujo exercicio me acho desde o dia 10 de Abril. E compareço hoje perante esta illustre Assembléa para, em observancia da lei, inteiral-a da marcha e estado dos negocios publicos.

No espaço, porém, de pouco mais de trinta dias, que tenho de administração, não me é possivel apresentar um trabalho detalhado e perfeito ; pelo que limito-me a transmittir-vos o minucioso relatorio do meu digno antecessor, lido na segunda sessão da legislatura finda, em Outubro ultimo, e com o qual me foi entregue a mesma administração.

Accrescentarei, todavia, a succinta exposição das occurrencias que, desde então, se deram em os differentes ramos do serviço, e a indicação de algumas medidas que julgo necessarias para reparação dos males existentes, e aproveitamento dos recursos da Provincia.

Familia Imperial.

Sua Magestade o Imperador, usando do consentimento outorgado pelo decreto legislativo n. 2677 de 20 de Outubro do anno passado, partiu do Rio de Janeiro, com sua Augusta Consorte, no dia 26 de Março do corrente em direcção aos Estados-Unidos da America do Norte. D'alli seguirão os Augustos Viajantes para a Europa em busca do restabelecimento da preciosa saude de S. M. a Imperatriz, pelo qual todos fazemos ardentes votos.

Ficou na regencia do Estado a Serenissima Princeza Imperial, Sr.ª D. Izabel, que já d'outra vez, em situação identica, mostrou-se digna dos grandes destinos da sua alta gerarchia.

Em o dia 15 de Outubro preterito a mesma Augusta Princeza deu á luz com felicidade um filho, que recebeu o nome de Affonso, e, na forma da Constituição, o titulo de—Principe do Grão-Pará. E' Elle mais um penhor da perpetuidade da dynastia imperial, e uma garantia das sabias instituições que nos regem.

Congratulo-me comvosco por esse fausto acontecimento.

Eleições.

Está em execução a lei de 20 de Outubro de 1875 com o respectivo regulamento de 12 de Janeiro de 1876, que reformou a legislação eleitoral do Imperio, consignando o principio de representação das minorias, e prescrevendo novas regras para o processo de qualificação dos cidadãos votantes.

Este processo tem corrido, pode-se dizer, pacificamente em todas as parochias, posto que, em algumas, com algumas irregularidades, sendo inspeccionado em toda a parte pelo partido opposicionista.

Não tendo se reunido no devido tempo a junta de qualificação da parochia de Independencia, marcou-se para isso novo dia, como é determinado na lei.

De conformidade com as vistas e recommendações do Governo Imperial, foram, em tempo, expedidas providencias para segurar a todos os partidos o livre exercicio dos seus direitos politicos.

Pela minha parte serei solicito em prevenir e reprimir os abusos e a indebita interferencia da autoridade no processo eleitoral, contribuindo assim, na estreita esphera que me é traçada pela lei, para que o resultado das proximas eleições seja a verdadeira e genuina expressão da vontade nacional.

Tranquillidade publica.

A tranquillidade publica conserva-se inalterada em toda a Provincia, sem que tenha occorrido facto algum symptomatico da sua perturbação. Nada faz receiar alteração proxima ou remota n'este satisfactorio estado do espirito publico.

Segurança individual e de propriedade.

Pelo contrario, continúa desfavoravel o estado da segurança individual e de propriedade. Reproduzem-se os crimes, principalmente os que atacam as pessoas, quasi na mesma escala anterior.

As suas causas, já tantas vezes apontadas, e agora descriptas em o relatorio annexo da repartição da policia, são por vós bem conhecidas.

Ellas não foram ainda removidas, nem o poderão ser com a desejavel presteza, porque infelizmente se acham radicadas na ignorancia e deploraveis preconceitos de grande parte da população rustica. A sua extirpação exige esforço prolongado e incessante, e depende de mudança, que não pode ser operada de improviso, nas condições physicas e moraes do paiz.

Permanecendo as mesmas causas, subsistem os mesmos effeitos.

Comtudo, o numero dos crimes parece diminuir, ainda que em pequena proporção, segundo os dados recolhidos pela policia, e expostos no seu relatorio junto.

Em o periodo dos oito mezes decorridos de 30 de Agosto do anno preterito á 30 de Abril do presente commetteram-se na Provincia 85 crimes, classificados do modo seguinte :

Homicidios	20
Tentativa de homicidio	1
Ferimentos graves	15
Ditos leves	26
Roubos	4
Tentativa de roubo	1
Furtos	11
Resistencia	2
Falsidade	1
Damno	1
Fugas de presos	3
	85

Entre elles mencionarei dous, que fazem-se especialmente notaveis pelas suas circumstancias e gravidade.

Em o dia 24 de Março findo foi assassinado, de emboscada, no termo de Patos, o capitão José Dantas Correia de Góes, que, com um grupo de paizanos armados, pozera cerco á casa de residencia do seu inimigo Liberato de Carvalho Nobrega, a quem procurava prender sem autorisação legal, como sem formalidades, afim de prevenir a realisação de ameaças feitas contra seu irmão, o Dr. Manoel Dantas Correia de Góes.

Frustrada a diligencia pela ausencia de Liberato, regressou o infeliz José Dantas, e á pequena distancia, indo em frente da sua tropa, cahiu traspassado por balas disparadas do matto á beira do caminho.

Deram-se promptamente providencias para a perseguição dos assassinos, que evadiram-se.

Em o dia 13 de Abril, quinta-feira da Semana Santa, á luz do dia, e na rua mais publica d'esta Cidade, foi assassinado o negociante portuguez Thomaz

Henriques da Silva, sem que antecedencias algumas possam attenuar esse crime atroz.

O seu autor, perseguido pela victima, posto que mortalmente ferida, foi tambem por ella ferido, e logo depois preso em flagrante.

Policia.

Acha-se á frente desta repartição, desde o dia 20 de Novembro preterito, o Sr. Dr. Ernesto Francisco de Lima Santos, removido da Provincia do Piauhy por decreto do 1.º de Setembro anterior.

Não obstante a exiguidade e manifesta insufficiencia dos elementos precisos para uma boa administração policial—força publica e dinheiro—tem elle prestado bons serviços, e confio que continuará a prestal-os.

Do quadro junto ao relatorio d'este magistrado vereis que a divisão policial da Provincia não soffreu alteração alguma em o supradito periodo de oito mezes.

Dentro d'elle foram capturados 135 criminosos, á saber:

De homicidio	47
» tentativa de homicidio	5
» ferimentos graves	16
» ditos leves	5
» furto	37
» roubo	8
» tentativa de roubo	1
» estellionato	1
» sedição	4
» damno	1
» falsidade	1
» fuga de presos	4
» arrombamento de cadeia	1
A' requisição de outras Provincias	4
	135

Este resultado é satisfactorio, comparado com os obtidos nos vinte e quatro mezes anteriores, e que demonstram a prisão, apenas, de 83 criminosos (termo medio) em cada doze mezes. Elle prova em favor da regularidade e actividade do serviço da policia n'estes ultimos tempos.

Força publica.

A força publica na Provincia compõe-se presentemente da Guarda Nacional, da Companhia de Infanteria Ligeira, e do Corpo Policial.

O 14.º Batalhão de Infanteria foi, por ordem superior, estacionar na Provincia da Bahia, deixando n'esta, apenas, 50 praças com um official, que se

acham no alto-sertão; isto é: o official e 41 praças na Cidade de Pombal, e 9 praças na de Souza.

A Guarda Nacional permanece no mesmo estado descripto pelo relatorio do meu antecessor. Ainda não se fez a reorganisação d'ella, segundo a lei que a reformou, devido isto, talvez, á falta de dados estatisticos necessarios, falta produzida pela deficiencia e imperfeição da respectiva qualificação.

A Companhia de Infanteria está distribuida do modo seguinte:

No alto-sertão, em diversos pontos, como Cajaseiras, Misericordia, Catolé do Rocha, etc. 2 Tenentes, 1 Alferes, e 50 praças de pret.

Na Cidade de Campina-Grande 1 Tenente e 15 praças.

N'esta Capital 4 Capitães, 2 Tenentes, 2 Alferes, e 164 praças de pret, inclusive presos sentenciados e por sentenciar, doentes na enfermaria, e licenciados.

Existem addidos á mesma Companhia, dentre os referidos officiaes, 3 Capitães, 3 Tenentes e 2 Alferes, e mais 23 praças invalidas, que, de ordem do Governo Imperial, aguardam destino.

O estado completo do Corpo Policial consta de 1 Tenente-Coronel, Commandante, 1 Major Fiscal, 1 Alferes-Secretario, 1 Sargento-Ajudante, 1 Sargento Quartel-Mestre, 4 Capitães, 4 Tenentes, 4 Alferes, 4 1.os Sargentos, 12 2.os Sargentos, 4 Furrieis, 24 Cabos, e 196 praças de pret, inclusive 8 Cornetas; e mais 1 1.º Sargento, 2 Cabos, e 7 praças de Cavallaria; ao todo 267 homens e 10 cavallos.

O estado effectivo é, quanto aos officiaes e inferiores, igual ao completo; e de 22 Cabos, 140 praças, 4 Cornetas de Infanteria; 1 Sargento, 2 Cabos e 7 soldados de Cavallaria, com 5 cavallos. Ao todo—213, e 5 cavallos.

Faltam, portanto, para completar a força—2 cabos, 48 soldados, 4 cornetas, e 5 cavallos.

A distribuição desta força varia frequentemente, segundo as circumstancias e as necessidades do serviço. De presente é a seguinte:

Na	Cidade	de Areia.........	1	official	e 15	praças.
»	»	de Mamanguape...	1	»	e 11	»
»	»	de Campina Grande	1	»	e 4	»
»	Villa	de Patos.........	2	»	e 33	»
»	»	de S. João.......	1	»	e 10	»
»	»	do Ingá..........	1	»	e 10	»
»	»	de Alagoa-Grande.	1	»	e 10	»
»	»	de Bananeiras....	1	»	e 10	»
»	»	de Independencia.	1	»	e 9	»
»	»	de Pedras de Fogo.	1	»	e 11	»
»	»	do Pilar.........	0		e 7	»
»	Povoação do Livramento....		0		e 1	»

N'esta Capital todo o Estado-Maior do Corpo, e, em differentes serviços, do quartel, da musica, da enfermaria, da cavallaria, ás ordens das autoridades, etc.—50 praças.

Reconhece-se a insufficiencia d'esta força para as diligencias e outros serviços a seu cargo; mas não é possivel, por ora, cuidar em augmental-a; nem, mesmo, trato de eleval-a ao estado completo. Outras despezas ha imprescindiveis e urgentes, á que, de preferencia, é preciso attender.

Administração da Justiça.

No pessoal da administração da justiça deram-se as seguintes alterações:

JUIZES DE DIREITO.

O Bacharel Francisco José Meira foi nomeado, por Decreto de 6 de Novembro do anno proximo passado, para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cajaseiras. Entrou em exercicio á 20 de Dezembro do mesmo anno.

O Juiz de Direito da Comarca da Independencia, Bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade, foi removido, por Decreto de 23 de Outubro do referido anno para a de Iguarassú, de 2.ª entrancia, na Provincia de Pernambuco. Deixou o exercicio á 28 de Novembro.

O Juiz de Direito da Comarca de Cajaseiras, Bacharel Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, foi tambem removido para a de Independencia, por Decreto de 23 do dito mez de Outubro. Deixou o exercicio d'aquella Comarca em 11 de Dezembro; e assumiu o d'esta á 9 de Março do corrente anno.

Desde 5 de Setembro do anno findo que se acha no goso de licença o Juiz de Direito da Comarca de Alagoa do Monteiro, Bacharel Antonio Lopes Ferreira da Silva; sendo que os tres primeiros mezes forão concedidos pela Presidencia, e o mais pelo Governo Imperial.

Por Portaria de 2 de Maio do corrente o Juiz de Direito da Comarca de Cajaseiras, Bacharel Francisco José Meira, obteve da Presidencia dous mezes de licença, em cujo goso entrou á 5 do mesmo mez.

JUIZES MUNICIPAES.

O Bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier, por Decreto de 13 de Setembro do anno passado, obteve a exoneração, que pediu, do cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Bananeiras.

O Bacharel Ignacio da Silva Coelho, por Decreto de 27 de Novembro do mesmo anno, obteve tambem a exoneração do cargo de Juiz Municipal do Termo de Alagoa-Nova.

O Bacharel José Antonio Maria da Cunha Lima, por Decreto de 13 de Setembro do anno proximo findo, foi nomeado para o cargo de Juiz Municipal do Termo de Bananeiras, cujo exercicio assumiu á 18 de Outubro.

O Bacharel Anesio Augusto de Carvalho Serrano foi tambem nomeado para o cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Borburema, por Decreto de 6 de Novembro do anno passado. Entrou no exercicio á 7 de Dezembro seguinte.

O Bacharel José Maria Ferreira da Silva, por Decreto de 12 de Abril do corrente anno, foi igualmente nomeado para o cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Pedras de Fogo. Não consta ainda que tenha assumido o respectivo exercicio.

Por Decreto de 27 de Novembro do anno proximo passado foi removido para o Termo de Alagoa-Nova o Juiz Municipal e de Orphãos do de Piancó, Bacharel João Tavares de Mello Cavalcanti Filho, que deixou o exercicio a 7 de Fevereiro do corrente anno n'este Termo, e o assumiu n'aquelle a 21 do dito mez de Fevereiro.

Por Decreto de 9 de Fevereiro do corrente anno foi removido dos Termos reunidos de Quixeramobim e Riacho do Sangue, na Provincia do Ceará, o Bacharel Joaquim Theophilo Agra da Silva, para os de Piancó e Misericordia desta. Ainda não entrou em exercicio.

Foi removido, por Decreto de 12 de Abril do referido anno, o Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Pedras de Fogo, Bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, para o de Itambé, na Provincia de Pernambuco.

O Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Areia, Bacharel João Capistrano de Almeida, por Decreto de 10 de Março ultimo, foi reconduzido no mesmo lugar. E findando seu quadriennio a 18 de Abril, continuou elle no exercicio sem interrupção.

O Juiz Municipal do Termo de Cabaceiras, Bacharel Joaquim Patriota Paes Barreto, terminou o seu quadriennio a 4 de Fevereiro proximo passado.

O Bacharel Joaquim Moreira Lima, Juiz Municipal do Termo da Capital, terminou tambem o seu quadriennio em 14 de Abril do corrente anno, tendo deixado o respectivo exercicio a 15 do mesmo mez.

O Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de S. João, bacharel Francisco José Meira Sobrinho, terminou igualmente o quadriennio no dia 5 de Maio corrente.

PROMOTORES PUBLICOS.

O Bacharel Enéas de Arrochellas Galvão foi exonerado, por Portaria de 17 de Novembro do anno passado, do cargo de Promotor Publico da Comarca de Bananeiras, por ter sido nomeado Lente do Lyceu d'esta Cidade.

Por Portaria de 20 do referido mez de Dezembro foi considerada sem effeito a nomeação do Bacharel João Floripes Dias Barreto para Promotor Publico de Piancó, feita em data de 29 de Abril do mesmo anno.

Foram nomeados:—O Bacharel José Eustaquio de Oliveira e Silva, por Portaria de 17 de Novembro do anno findo, para o cargo de Promotor Publico da Comarca de Bananeiras. Assumiu o exercicio em 24 de Dezembro.

O Bacharel José Domingues Porto, por Portaria de 6 do dito mez de Dezembro, para o cargo de Promotor Publico da Comarca de Cajaseiras. Assumiu o exercicio a 4 de Abril.

O Bacharel Francisco Aprigio de Vasconcellos Brandão, por Portaria de 20 do mez de Março, para o cargo de Promotor Publico da Comarca de S. João. Ainda não assumiu o exercicio.

O Bacharel Antonio Borges da Fonseca, por Portaria de 27 do dito mez de Março, para o cargo de Promotor Publico da Comarca do Ingá. Assumiu o exercicio no 1.° de Abril.

Remoções:—Do Promotor Publico da Comarca de Borburema, Bacharel Getulio Augusto de Carvalho Serrano, por Portaria de 19 de Novembro do anno passado, para a do Ingá. Assumiu o exercicio em 17 de Dezembro.

Por Portaria do mesmo dia 19 de Novembro o Promotor da de Cajaseiras, Bacharel João de Souza Marinho, para a Comarca de Borburema. Assumiu o exercicio em 6 de Janeiro.

O Promotor Publico da Comarca de S. João, Gaudino Eudoxio de Brito, por Portaria de 20 de Dezembro, para a de Piancó. Não consta que entrasse em exercicio.

Do Promotor Publico da Comarca de Alagoa do Monteiro, Bacharel Geminiano da Costa Barbosa, por Portaria de 23 de Março proximo findo, para a de Pombal. Ainda não assumiu o exercicio.

Dos Bachareis Luiz José de França Oliveira, Promotor da Comarca da Independencia, e Getulio Augusto de Carvalho Serrano, Promotor da do Ingá, por Portarias de 27 de Março do corrente anno, aquelle para Alagoa do Monteiro, e este para Independencia.

Salubridade publica.

Depois das informações, que vos foram dadas em Outubro do anno passado, pelo meu digno antecessor, —nenhuma alteração notavel occorreu na salubridade publica.

A molestia, que maior numero de victimas tem feito de então até hoje, é a variola. As localidades que mais soffreram foram Alagoa-Grande, Ingá, Independencia, Pilar, S. João, Souza e Piancó.

A Presidencia da Provincia foi solicita em mandar para essas localidades promptos soccorros, assim em medicamentos, como em diëtas.

N'esta Capital tambem a variola ceifou algumas vidas; mas não tomou grande extensão, por se achar a mór parte da população preservada pela vaccina, a diligencias do activo e zeloso Commissario vaccinador.

N'estes tres ultimos mezes não tem elle podido continuar a propagar a vaccina por falta de lympha, pois a que lhe tem sido fornecida é inefficaz. Já requisitei do Governo Imperial lympha vaccinica de boa qualidade.

O sarampo, molestia que não affligia a população desta Capital, havia annos, —tem-se agora manifestado com alguma extensão, accommettendo crescido numero de pessoas de todas as idades, mas com o caracter benigno, de sorte que mui raras victimas tem feito.

A febre amarella, que, havia dous annos, não apparecia em nosso porto, manifestou-se em fins de Abril a bordo da barca ingleza «Titania», accommettendo o capitão e dous marinheiros. O primeiro morreu, e os outros restabeleceram-se.

Nenhum caso mais appareceu, não só em virtude das medidas tomadas pela Inspectoria de Saude do Porto de acordo com a Presidencia, como tambem porque estamos em principios do inverno, estação que não é favoravel á propagação de tão grave mal.

Além destas molestias, as que mais tem perturbado o estado sanitario da Provincia, são: as febres intermittentes, remittentes e catarraes, que costumão desenvolver-se na epocha de transição da estação secca para a chuvosa.

De todos os pontos da Provincia aquelle, em que ellas mais tem grassado, é esta Capital, devido isto ás causas de insalubridade apontadas no relatorio annexo do Inspector da Saude Publica.

Para removel-as reclama este funccionario providencias dos poderes competentes.

N'este sentido poderia a Camara Municipal d'esta Cidade prestar bons serviços, pondo em execução as posturas relativas a tão importante assumpto. Não me descuidarei de recommendar-lhe isto.

Santa Casa de Misericordia.

Este pio estabelecimento continúa a prestar á população pobre seus serviços humanitarios.

Como sabeis, a Santa Casa da Misericordia é auxiliada em sua missão de caridade pelos cofres provinciaes. Pela Lei n. 571 de 30 de Setembro de 1874 a subvenção prestada á Santa Casa pelo Thesouro era de 14:728$009; mas, em 25 de Setembro do anno findo, esta subvenção foi reduzida pelo meu antecessor á 8:000$000 rs.

Similhante reducção, determinada em consequencia da crise financeira em que se achava a Provincia, foi decretada com audiencia do digno Provedor da Santa Casa, que a ella não se oppôz; observou, porém, que, havendo a Santa Casa feito despezas, contando com subvenção mais larga, era necessario que fossem pagos todos os mezes de subvenção em atraso, e em dia os da nova-

mente arbitrada. Similhantes pagamentos não se fizeram em tempo ; e em rasão disto a administração da Santa Casa tem se achado em serias difficuldades com relação, já aos fornecedores do hospital, já aos pobres que solicitam os auxilios da caridade.

Quando assumi a administração da Provincia, ordenei ao Thesouro Provincial que fizesse, de preferencia, certos pagamentos, e entre estes está a subvenção da Santa Casa de Misericordia, cujos embaraços serão com esta providencia removidos.

O serviço dos expostos continúa com regularidade. Existem actualmente 6 expostos, soccorridos pelo estabelecimento ; 5 do sexo feminino, e 1 do masculino.

Foi suspenso pelo meu antecessor o pagamento que se fazia das subvenções decretadas pela Assembléa Provincial a varios pensionistas. Actualmente existem 14, pensionados pela mesa administrativa da Santa Casa, com os quaes se despende a quantia de 1:506$400 rs.

Tendo fallecido, em 25 de Dezembro do anno findo, o Capellão da Santa Casa, Conego Ernesto Ferreira da Cunha, foi nomeado, em 7 de Abril findo, o sacerdote Joaquim Victor Pereira para servir de Capellão interino.

Acha-se a cargo da administração deste pio estabelecimento o Cemiterio Publico da Capital.

De 2 de Julho do anno passado á 31 de Março do anno corrente forão alli sepultados 360 cadaveres ; sendo : 181 de homens livres, 158 de mulheres livres ; escravos 10, escravas 11.

Encontrareis mais amplas informações no relatorio annexo do Provedor da Santa Casa.

Instrucção Publica.

Este ramo da administração, que, pela sua importancia e transcendencia, merece vossa especial attenção, não pode ser, na presente occasião, tratado com o conveniente desenvolvimento, por causa da estreiteza do tempo de que dispuz para confeccionar o meu relatorio. Seria mesmo ocioso fazêl-o.

Portanto, não analysarei systemas ; não tratarei de examinar a questão de saber si o pai é livre em mandar, ou deixar de mandar o seu filho á escola, ou si o ensino deve ser obrigatorio.

Não discutirei se o pai de familia tem o direito de confiar a educação de seus filhos a pessoas de sua escolha, sem que o governo possa exigir dellas garantias de moralidade e provas de habilitações ; ou si o governo deve intervir na direcção da instrucção publica, afim de que se não ensinem nas escolas doutrinas erroneas, perigosas e oppostas á moral, que deve ser a base de toda a sociedade bem constituida.

Não discutirei tambem si a instrucção primaria da provincia deve continuar a ser de um só grão, ou reformada em dous.

Si julgasse opportuno emittir o meu juizo sobre estes pontos, expôr-vos-ia a necessidade de ser reformada a instrucção publica.

Mas essa reforma, pelas despezas que acarretaria, seria hoje inexequivel, attentos os minguados recursos da Provincia.

Foi por esta razão que deixou de ser sanccionado pelo meu antecessor o projecto de Lei d'esta Assembléa n. 74 de 7 de Dezembro do anno passado.

Assim, pois, julgo conveniente adiar para melhores tempos a solução das mencionadas questões. O que nos cumpre é estudar os meios de tornar real o que fôr indispensavel, conservando do que existe o que fôr util e proveitoso, e extirpando os vicios e abusos que se dão em materia de instrucção publica.

D'estes abusos o que me parece mais grave, é a negligencia dos Commissarios.

A condescendencia de alguns destes Inspectores das escolas chega a ponto de darem attestados de frequencia á Professores, que abandonam as aulas durante mezes, como informam pessoas dignas de fé, que teem viajado pelo interior da Provincia. D'esta falta dos Commissarios resulta que Professores, que devem ser demittidos, continuam a perceber seus vencimentos em pura perda dos cofres publicos e detrimento da instrucção.

Este mal pode ser remediado com a providencia de que trata o art. 81 do Regulamento de 11 de Março de 1852. Sendo inspeccionadas as escolas do interior pelo Director em visitas inesperadas, elle ficaria habilitado para indicar quaes os Professores remissos, afim de lhes serem applicadas as penas da lei; e quaes as pessoas que, nas diversas localidades, devem ser nomeadas para Commissarios da Instrucção Publica. Não deixarei de tomar opportunamente similhante alvitre, que considero salutar.

A Directoria da Instrucção Publica, em seu relatorio annexo, pede tambem providencias urgentes no sentido de serem estimulados os Professores Publicos ao exacto cumprimento de seus deveres. Professores ha, que, depois de reconhecido o seu direito á vitaliciedade, descuram dos seus deveres a ponto de não darem nunca um só discipulo preparado!

Julgo conveniente que concedais á Presidencia a faculdade de extinguir as escolas, que não forem frequentadas pelo minimo numero de alumnos exigido na Lei.

Existem actualmente na Provincia 119 escolas primarias, sendo 109 publicas e 10 particulares. Das 109 escolas publicas são 69 para o sexo masculino, inclusive 2 nocturnas da Capital, e 40 para o sexo feminino. D'aquellas 69 escolas, são regidas por Professores vitalicios 40, por effectivos 23. Das do sexo feminino 19 são regidas por Professoras vitalicias, e 21 por effectivas.

O numero dos alumnos que frequentam estas escolas é, segundo o relatorio da Instrucção Publica, 3,633, sendo 2,530 do sexo masculino, e 1,103 do feminino.

Das 10 escolas primarias particulares, 8 são do sexo masculino, e 2 do feminino, sendo frequentadas por 185 alumnas.

Além das 2 escolas nocturnas da Capital, existem outras na Bahia da Traição, Jacaraú e Araruna, regidas gratuitamente. As da Capital são pesadas aos cofres publicos, e pouca utilidade prestam; por isso julgo conveniente supprimil-as.

Forão supprimidas pelo meu digno antecessor, mediante autorisação legal, algumas cadeiras de instrucção primaria, que não tinham a necessaria frequencia.

Lembro-vos que ainda neste sentido se pode fazer muita economia, supprimindo-se as cadeiras, cujos Professores não alcançaram ainda a vitaliciedade. Se algumas d'estas cadeiras forem frequentadas por grande numero de alumnos, serão chamados para regêl-as Professores vitalicios, que se achão a frente de escolas desertas.

Criada pela Lei n. 564 de 28 de Setembro de 1874, funcciona a Escola Normal no Lyceu da Capital, sendo actualmente frequentada por 8 estudantes. As materias, que ahi se professam, forão designadas pela Congregação dos Lentes do Lyceu; e comquanto fosse limitado o numero d'ellas, é, todavia, impossivel que sejam ensinadas por um só Professor.

Assim, pois, a nossa Escola Normal, organisada como se acha, não satisfaz ao fim da sua instituição.

O principal estabelecimento de instrucção secundaria na Provincia é o Lyceu da Capital. Ahi mantém-se o curso de preparatorios, distribuido por 8 cadeiras.

O Decreto n. 5429 de 2 de Outubro de 1873, que tornou valiosos, perante os cursos superiores do Imperio, os exames de preparatorios feitos nas Provincias, veio levantar o nosso Lyceu do abatimento, em que jazia. Nos annos anteriores áquelle Decreto as aulas do Lyceu erão frequentadas por um numero muito diminuto de alumnos; depois da sua promulgação, porém, a affluencia de estudantes tem sido notavel.

Durante o anno passado foi a frequencia de 84 alumnos, e o numero de matriculados 146. No corrente anno a frequencia é de 121 alumnos, e o numero de matriculados 209.

O corpo docente recommenda-se pelo seu zelo e habilitações.

Tendo completado mais de 30 annos no exercicio do magisterio o Professor de Geometria, Manrique Victor de Lima, foi elle jubilado por acto da Presidencia de 17 de Novembro do anno passado. Para leccionar esta materia foi,

por acto da mesma data, removido da cadeira de Rhetorica o Bacharel Manoel Pedro Cardoso Vieira, sendo nomeado para o seu lugar o Bacharel Enéas de Arrochellas Galvão independentemente de concurso, em virtude de autorisação legal.

Além das aulas mantidas no Lyceu da Capital, a instrucção publica secundaria na Provincia é dada ainda em 3 cadeiras de Latim nas Cidades de Mamanguape, Areia e Pombal. São regidas por Professores vitalicios, e frequentadas todas por 25 alumnos.

Pela Lei Provincial n. 559 de 18 de Setembro de 1874 foi restabelecida na Cidade de Souza uma cadeira de Latim, que, até hoje, ainda não foi provida em attenção ao estado do cofre publico.

Tendo pedido e obtido exoneração do cargo de Director da Instrucção Publica o Dr. José Evaristo da Cruz Gouveia, foi nomeado, para substituil-o, por acto de 18 de Setembro do anno passado, o Bacharel Antonio de Souza Gouveia.

Reconheço que não ha povo livre, que não seja instruido e morigerado. A liberdade, desacompanhada da instrucção, é uma mentira ou um perigo, pois quem desconhece a extensão de seus direitos e de seus deveres, ou não frúe os beneficios da liberdade, ou faz d'ella pessimo uso.

Mas tambem reconheço que seria inopportuna e improficua actualmente qualquer reforma na Instrucção Publica, attentas as serias difficuldades financeiras, com que luta a Provincia.

Companhia de Aprendizes Marinheiros.

Contiúa a Companhia aquartellada na fortaleza do Cabedello sob o commando do 1.º Tenente da Armada, Miguel Antonio Pestana.

Pouco desenvolvimento tem tido está util instituição, que conta apenas 68 praças, sendo 64 menores aprendizes. Longe está ainda de attingir o seu estado completo, que é de 222 praças.

Os Juizes de Orphãos, a quem a Presidencia da Provincia tem requisitado coadjuvação e auxilio para o augmento da mesma Companhia, não correspondem satisfactoriamente aos reclamos do serviço publico n'esta parte.

Obras Publicas.

PALACIO DA PRESIDENCIA.

Concluiu-se a reconstrucção do palacio da Presidencia da Provincia, segundo o plano adoptado. As respectivas obras, que foram realisadas por contracto, custaram ao Ministerio do Imperio a quantia de 35:495$681 rs.

A decoração interna importou em 2:154$870 rs., e não está completa, fal-

tando ainda tapetar e ornar a sala chamada do docel, ou para os cortejos do estylo á effigie de S. M. o Imperador, ou para ser aproveitada em outro algum mister.

Este edificio offerece hoje uma habitação commoda e decente.

ESTRADA DE RODAGEM.

Com os reparos effectuados, por contracto, n'esta estrada e nas suas pequenas pontes de madeira despendeu-se a quantia de 15:747$200 rs.

Com o restabelecimento da ponte de ferro da Batalha, emprehendido por administração, tem-se já gasto a quantia de 17:796$000, e não está ainda terminado.

Todas as despezas tem sido feitas por conta do credito especial de....... 50:000$000 rs. aberto com esse destino pelo Governo Imperial.

MATRIZ DA CAPITAL.

Esta obra, cujas despezas montam já á 46:000$000 rs., acha-se bastante adiantada, e quasi em estado de receber a coberta.

Algumas estreitas fendas apparecidas nas paredes principaes do edificio fizeram-me suspeitar da sua solidez; mas, verificando-se que ellas não produziram desaprumo nas mesmas paredes, e havendo sido tomadas as precauções indicadas pela sciencia, é de suppôr que esse principio de ruina não progrida, e se consiga levar a obra ao desejado termo sem accidentes.

O digno engenheiro da Provincia, director da obra, declara que é de urgente necessidade collocar-se n'ella a coberta, afim de impedir-se a infiltração das aguas pluviaes, a que elle attribúe o abatimento dos alicerces novos, causa das ditas fendas.

Por este motivo, no intuito de obviar a ruina da parte já construida do edificio, mandei contractar o fornecimento das madeiras que faltam para sua coberta; o que se effectuou, mediante as formalidades legaes, pela quantia de 5:018$000 rs.

As despezas d'esta obra teem sido auxiliadas por contribuições particulares, cujo valor não estou ainda habilitado a precisar.

MATRIZ DO PILAR.

Com o producto de loterias extrahidas no Rio de Janeiro para auxilio d'esta obra foi ella levada quasi á sua conclusão, como se acha, tendo-se despendido a quantia de 9:500$000 rs., importancia das ultimas prestações do respectivo contracto.

CASA PARA ESCOLA.

Este edificio, cuja construcção fôra emprehendida pelo meu antecessor

com donativos particulares, e continuada ás expensas do cofre provincial, ficou paralysada desde o mez de Dezembro preterito, por deficiencia de recursos de uma e outra especie.

Sobe á 18:869$687 rs. o custo d'esta obra até ao ponto em que a vêdes.

CADEIA DA CAPITAL.

Fizeram-se alguns concertos na coberta e no pavimento superior d'este edificio, assim como varios arranjos em um quarto destinado ao commandante da respectiva guarda, tudo na importancia de 506$000 rs.

Tendo-se, ha pouco, inutilisado o cano de esgoto da mesma cadeia, e sendo de imprescindivel e urgente necessidade o seu restabelecimento, mandei contractar o fazimento de um novo cano pela quantia de 1:500$000 rs. em que fôra orçado.

CASA DO MERCADO.

Acha-se em andamento a reconstrucção d'este proprio provincial, orçada em 4:040$000 rs.

O contractante já recebeu, por conta, de conformidade com as estipulações do seu contracto, a quantia de 2:693$796 rs.

CALÇAMENTO DAS RUAS.

Com este serviço, que está paralysado, despendeu-se a quantia de....... 2:582$000 rs., faltando ainda calçar parte da rua Visconde de Pelotas, Travessa da Misericordia, Largo da Thesouraria, etc.

Em vista do máu estado das finanças da Provincia, cuja reorganisação é incontestavelmente a primeira necessidade d'ella, não podemos tratar, por ora, de dar desenvolvimento a este ramo do serviço publico, devendo limitar-se a nossa solicitude a tal respeito á conservar as obras existentes, despendendo apenas o que fôr para isso indispensavel.

Fazenda Provincial.

Os relatorios annexos do Thesouro e do Consulado, com o balanço, orçamento e quadros a que se referem, instruir-vos-hão do estado das finanças provinciaes e da sua administração.

Esses documentos demonstram o seguinte:

RECEITA E DESPEZA.

A arrecadação das rendas proprias, conhecida e realisada em o decurso do anno financeiro de 1875, chegou á quantia de 436:948$033 rs., que, junta á importancia dos depositos existentes, saldos de annos anteriores, operações de credito etc., montou a 474:481$706 rs.

A despeza igualmente realisada em o mesmo periodo de tempo importou na quantia de 368:019$210, ficando, portanto, um saldo de rs. 106:462$496, sujeito, porém, ao pagamento de despezas, cujos documentos deixaram de ser creditados por dependerem de exames e prestação de contas.

Em falta de balanço definitivo para perfeito conhecimento da receita e despeza completas do dito exercicio financeiro até ao seu encerramento, calcula-se approximadamente:

Aquella em rs..........................	497:823$156
Esta em rs.............................	478:075$990
Apresentando apenas o saldo de rs..........	19:747$166

o qual nenhuma proporção tem com a importancia da divida passiva.

DIVIDA ACTIVA E PASSIVA.

A primeira importa na quantia verificada de rs..	280:306$290
A segunda na de rs......................	579:360$583
A differença entre uma e outra é de rs.......	299:054$293
A parte d'esta, já vencida, é de rs..........	371:422$831

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1877.

A renda do exercicio de 1877 é orçada em rs..	477:222$353
E a despeza em rs.......................	552:733$709
Mostrando um deficit de rs................	75:512$356

No orçamento da receita deixaram de ser contemplados muitos artigos de renda proveniente de impostos novos, que, por não terem sido até hoje arrecadados, não offereciam base para o calculo.

THESOURO.

Tendo solicitado e obtido sua exoneração do lugar de Inspector do Thesouro o Bacharel Francisco Barbosa Aranha da Franca, foi nomeado, por portaria de 3 do corrente mez, para occupar interinamente o mesmo lugar, o Commendador José Francisco de Moura, cuja longa pratica de serviços similhantes, intelligencia e provada dedicação á causa publica nos garantem uma boa administração das finanças da Provincia, com as reformas precisas nas repartições fiscaes, e accurada, assidua, e zelosa inspecção dos respectivos trabalhos.

A resolução da Presidencia de 8 de Novembro do anno passado alterou o regulamento do Thesouro, creando n'elle mais uma secção, encarregada effectivamente da tomada e liquidação de contas aos responsaveis da Fazenda, e bem assim, fazendo nova distribuição dos empregados pelas secções.

Não obstante, o serviço está em atrazo, e é executado sem a necessaria ordem, regularidade e fiscalisação.

O digno Inspector attribúe este estado de cousas á insufficiencia do pessoal da repartição; e propõe, para remediar o mal, o augmento de mais um empregado na 1.ª e 3.ª secções, assim como a creação de um lugar de Contador.

Recommendo-vos a satisfação das medidas indicadas.

CONSULADO.

Esta repartição arrecadou no anno passado a quantia de 182:828$641 rs., á saber:

De direitos de exportação rs...............	137:833$196
De renda lançada rs......................	7:996$230
De outras rendas do interior rs.............	36:999$215

Esta receita é inferior á do anno de 1874 na quantia de 4:278$169 rs., em consequencia da reducção feita em varios impostos.

De acordo com o Inspector interino do Thesouro fiz remover o Consulado para um dos compartimentos do edificio, onde funcciona aquella repartição, e onde o mesmo Consulado já funccionou sem inconvenientes, e se acha bem accommodado. Economisa-se, d'est'arte, a quantia de 300$000 rs., que se despendia annualmente para este fim com o aluguel de uma casa particular no Varadouro.

O mesmo digno Inspector propõe a extincção do Consulado, que deverá ser substituido por uma 4.ª secção do Thesouro.

Acho plausiveis as rasões com que elle fundamenta esta medida, que julgo digna de ser adoptada.

Chamo vossa especial attenção para a indeclinavel e urgente necessidade de equilibrar a despeza com a receita da Provincia; ou, ao menos, de approximar, o mais possivel, uma da outra, em ordem á desempenharmos-nos dos onerosos compromissos que temos contrahido, e que é do nosso dever satisfazer quanto antes.

Secretaria da Presidencia.

Esta repartição, em o dia 8 de Janeiro do corrente anno, foi installada no pavimento terreo do palacio da Presidencia, donde sahira por occasião de reconstruir-se este edificio.

E posto que não esteja ella tão bem accommodada, como seria para desejar, acha-se, todavia, em boas condições de asseio e decencia.

Não estou ainda habilitado a proferir juizo proprio sobre a reforma do respectivo regulamento, operada em Julho do anno findo.

Entretanto, confiando inteiramente nas informações ministradas pelo seu digno chefe, o Secretario da Provincia, posso assegurar-vos que esta repartição funcciona com toda a regularidade, notando-se ordem, methodo, e disciplina no serviço á seu cargo.

Depois do relatorio da Presidencia, que vos foi lido em a sessão passada, deram-se no pessoal da Secretaria as seguintes alterações :

Fallecendo o chefe da 1.ª secção, Francisco Tavares Franco, foi, por portaria de 4 de Novembro, removido para dirigil-a o chefe da 3.ª, José Bezerra Cavalcanti de Albuquerque ; para o lugar vago de chefe da 3.ª secção foi nomeado o official, José Clementino Pessoa de Albuquerque Mello ; e promovido a este lugar de official o amanuense, Marianno Rodrigues Pinto.

Tendo tambem fallecido, em Abril proximo preterito, o porteiro, João Peixoto de Hollanda Chacon, removi para este lugar o porteiro do Consulado Provincial, Francisco do Valle e Mello.

A execução das leis da reforma eleitoral e do recrutamento veiu augmentar os trabalhos da Secretaria, cujo expediente hoje é assás avultado, como podeis avaliar; não obstante, o registro, pode-se dizer, está em dia, sendo insignificante o atraso existente ; e não ha falta á sentir-se.

Os actos por ella expedidos, do 1.º de Julho do anno preterito á 30 de Abril proximo findo, foram os seguintes:

Officios	4,905
Portarias	640
Termos de juramentos	5
Ordens do Thesouro	55
Patentes	16
Leis provinciaes	15
Regulamentos	3
Titulos	29
Quadros	28
Provisões	23
Apostillas	43
Despachos	1,963

Além de grande numero de copias, mappas, pareceres e o registro respectivo.

Conclusão.

São estas, Senhores, as informações que, no curto intervallo d'um mez de administração, pude colligir, e vos apresento.

Se porventura precisardes de outras, ser-vos-hão promptamente ministradas.

Sobram-me desejos de auxiliar-vos em vossos trabalhos, cooperando comvosco para encaminhar a Provincia nas vias do bem estar e prosperidade, a que tem direito.

Palacio do Governo da Parahyba, em 21 de Maio de 1876.

BARÃO DE MAMANGUAPE.